



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61 parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo de contrato nº _____, firmado entre o Município e _____, foi publicado na imprensa oficial (PMA) em 23/05/2022.

SECRETÁRIO(A) DA PROJU-ADM

TERMO ADITIVO N.º 016/2022 – SEMAD.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 038/2021, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E JUNCO EMPREENDIMENTOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **LUIZ CARLOS BASTOS PRATA**, portador do RG n.º 369413792, inscrito no CPF/MF sob o n.º 404.693.875-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e **JUNCO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.138.513/0001-04, estabelecido na Rua José Nazario de Santana, nº 43, Centro, Adustina-BA, CEP: 48.435-000, neste ato representado pelo Sr. **EDIMILSON BATISTA EVANGELISTA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 003.226.075-07, portador do RG sob o n.º 9766323-90 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 038/2021, firmado pelas partes aqui qualificadas em 18 de maio de 2021, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme processo administrativo nº. 4792/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o Art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 fica prorrogada a vigência do contrato, passando a vigorar a partir de **19 de maio de 2022 até 19 de maio de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do Termo Aditivo é de **R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2022, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SEMAD – 2.011	3.3.90.34	500.0000
SEMAD – 2.011	3.3.90.35	
SEMAS – 2.011	3.3.90.34	
SEMAS – 2.011	3.3.90.35	

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 18 de maio de 2022.

LUIZ CARLOS BASTOS PRATA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

JUNCO EMPREENDIMENTOS EIRELI
CONTRATADA





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 016/2022 - SEMAD - Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada:
JUNCO EMPREENDIMENTO EIRELI – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
– Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato nº 038/2021 – Data de Assinatura: 18/05/2022.